



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE
GESTÃO Nº. 420001.01.01.01.015.0115**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria do Esporte – SESPORTE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 420001.01.01.01.015.0115

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Secretaria do Esporte É SESPORTE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 . Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **SESPORTE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Visão Intermediária trata de análises específicas acerca do perfil dos beneficiários de recursos transferidos por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como as providências adotadas para sanar os casos de inadimplência nas prestações de contas, sendo ainda analisados aspectos relativos à gestão de pessoas.
5. A Visão por Programa vincula-se aos objetivos do Governo do Estado, analisando os programas mais representativos material ou estrategicamente. As análises tratam da adequação das aquisições à legislação e da sua compatibilidade com os dispositivos legais aplicados.
6. Os trabalhos à distância foram realizados no período de 19/01/2015 a 21/01/2015, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 01/2015, com base na Portaria nº 004/2015, de 13/01/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 09/03/2015 a 11/03/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 21/2015.
7. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Controlle, extraídas dos seguintes sistemas corporativos do Estado do Ceará: Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR); Sistema Integrado de Contabilidade (SIC); Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC); Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP); Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WebMAPP); Folha de Pagamento (FOLHA PROD), Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGE-RH) e Sistema de Folha de Pagamento (SFP).
8. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado . CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior, ressaltando que a presente auditoria não analisou a composição processual da Prestação de Contas Anual da auditada.
9. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

10. A **Secretaria do Esporte e Juventude** foi criada pela Lei Estadual nº.13.297, de 07/03/2003, para planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política estadual de desporto, compreendendo o amparo ao desporto, a promoção, documentação e difusão das atividades desportivas e a promoção do esporte amador.

11. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterou o nome da Secretaria, que passou a ser denominada de **Secretaria do Esporte Ë SESPORTE**, conforme art. 97 do referido diploma legal.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

12. O perfil da execução orçamentária da **SESPORTE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DO ESPORTE

Exercício: 2014

Data de Atualização: 19/01/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
71-ESPORTE - EDUCAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E LAZER	26.256,00	11.983,28	45,64
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	5.991,04	5.732,78	95,69
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40,00	40,00	100,00
93-INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	9.099,25	6.559,78	72,09
21-PROMOÇÃO DA JUVENTUDE	8.890,75	203,37	2,29
92-CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	48,00	48,00	100,00
Total:	50.325,04	24.567,21	48,82

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/1/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DO ESPORTE

Exercício: 2014

Data de Atualização: 19/01/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	17.678,16	6.388,63	36,14
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	30.130,85	15.854,17	52,62
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.516,03	2.324,42	92,38
Total:	50.325,04	24.567,21	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/1/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DO ESPORTE

Exercício: 2014

Data de Atualização: 19/01/2015

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	7.761,47	7.592,81	97,83
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	4.891,51	4.797,46	98,08
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	4.643,72	3.088,08	66,50
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33.028,33	9.088,87	27,52
Total:	50.325,04	24.567,21	48,82

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/1/2015

2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

13. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres efetuadas pela **SESPORTE**, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com o **Anexo I**, considerando a situação em **19/01/2015**.

14. **Assim, a gestão da SESPORTE deverá manifestar-se acerca das providências adotadas para sanar as fragilidades relatadas, indicando a documentação comprobatória das diligências efetuadas e tomadas de contas instauradas.**

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Constam nos arquivos %Manifestação do Auditado 1+ e %Manifestação do Auditado 2+ as

providências adotadas pela Secretaria para sanar as irregularidades apontadas.

Análise da CGE

O auditado apresentou as providências adotadas para os convênios e instrumentos congêneres com inadimplência.

De acordo com a gestão da SESPORTE, os convênios para os quais foi instaurada tomada de contas especial (Nº SIC) foram os seguintes:

723628, 880200, 83713, 85662, 171174, 875458, 109768, 88059, 87860, 835184, 91232, 754976, 100634, 86727, 91235, 880197, 83510, 81581, 116869, 91239, 83475, 86413, 91236, 707103, 92882, 82109, 92278, 83542, 85462, 82453, 100380, 108108, 117012, 94823, 84317, 82523, 82783, 94753, 83656, 84770, 82521, 78984, 82772, 82508, 83459, 83657, 82486, 77920, 82512, 92021, 82773, 82517, 103073, 84457, 116557, 82770, 82516, 86824, 82782, 108125, 104957, 82491, 100554, 124938, 877615, 81570, 84006, 873616, 173445, 82506, 876787, 82514, 90978, 386078, 310116, 107991, 876950, 757535, 105347, 93907, 163976, 272396, 94473, 99433, 94438, 734559, 879402, 358757, 311816, 755058, 163584, 274036, 877730, 830895, 853375, 796658, 879976, 796578, 880318, 711757, 854756, 733875, 726819, 86723, 880315, 86729, 880144, 86724, 744336, 83339, 784195, 871856, 873995, 871821, 791500, 879401.

Para os convênios de SIC Nº 931268 e 930537, a SESPORTE informou que o conveniente protocolou processo de prestação de contas em 20/02/2015 e em 23/02/2015, respectivamente. Consta no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios que, para esses convênios, a prestação de contas ainda não foi analisada.

Recomendação nº 420001.01.01.01.015.0115.001 . Cumprir o prazo para abertura de Tomada de Contas Especial previsto no parágrafo 1º, do art. 1º da Instrução Normativa 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Recomendação nº 420001.01.01.01.015.0115.002 . Atentar para o prazo de sessenta dias, a partir da data de recebimento das prestações de contas finais relativas aos convênios SIC Nº 931268 e 930, para pronunciar-se sobre a aprovação ou não das prestações de contas apresentadas, em observância ao disposto no art. 25 da IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005.

Recomendação nº 420001.01.01.01.015.0115.003 . Instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial nos casos em que houver dano ao erário, nos termos da IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005.

2.2. Acumulação de Cargos

15. A Constituição Federal veda a acumulação remunerada de cargos públicos, excetuando-se os cargos previstos no seu inciso XVI, do Art. 37. Excetuam-se, também, a essa regra os servidores que tenham ingressado nos cargos antes de 16/12/1998, data de publicação da Emenda Constitucional nº 20.

16. O §10 desse mesmo artigo veda, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, ressalvados aqueles acumuláveis na forma prevista pela Constituição, os eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

17. O servidor aposentado que esteja exercendo cargo em comissão na administração pública não pode acumular o vencimento, correspondente a 10% da gratificação de representação do cargo em comissão, com o vencimento da aposentadoria, devendo abdicar de uma dessas remunerações, conforme dispõe o inciso I, do Art. 124, da Lei nº 9.826/74.

18. Ademais, mesmo que a acumulação de cargos esteja de acordo com os preceitos legais, só é permitida se houver a compatibilidade de horários entre as atividades exercidas pelo servidor, não

podendo ultrapassar a carga horária semanal máxima de 60 horas no âmbito da administração pública estadual, federal e municipal, na forma do parágrafo 2º, art. 1º, Decreto 29.352, de 09 de julho de 2008.

19. Analisando os registros do Sistema Folha de Pagamento (SFP) foi verificada a ocorrência de acumulação de cargos por servidores da **SESPORTE**, conforme informações constantes do Quadro 1:

Quadro 1. Acumulação de Cargos

Órgão: SEESP

Exercício:

2014

Data de Atualização:

02/01/2015

R\$ mil

CPF /NOME	ÓRGÃO	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CARGA	SITUAÇÃO	AFASTAMENTO	DATA AFASTAMENTO	REMUNERAÇÃO ANO
092*****20									
	502 - DETRAN	0*****12	25/2/2013		40	Civil Ativo		1/1/1	11.364,00
	081 - SEESP	1*****11	27/2/2007	AUXILIAR DE SER	40	Civil Ativo		1/1/1	13.806,04
203*****00									
	081 - SEESP	0*****14	2/6/1986	AGENTE DE ADMIN	40	Civil Ativo		1/1/1	17.129,56
	682 - NUTEC	5*****10	1/2/2011	DASe1 e SUPERVI	40	Civil Ativo		1/1/1	19.503,87
231*****04									
	081 - SEESP	0*****16	1/5/1992	AGENTE DE ADMIN	40	Civil Ativo		1/1/1	16.692,82
	123 - STDS	1*****19	1/2/2011	DASe1	40	Civil Ativo		1/1/1	19.503,87
278*****25									
	081 - SEESP	0*****12	14/8/1985	AGENTE DE ADMIN	40	Civil Ativo		1/1/1	17.815,69
	502 - DETRAN	0*****1X	1/6/2011		30	Civil Ativo		1/1/1	2.624,00
	502 - DETRAN	3*****17	3/2/2014	CHEFE DE POSTO	40	Civil Ativo		1/1/1	17.448,91
316*****20									
	081 - SEESP	0*****18	2/6/1986	AGENTE DE ADMIN	40	Civil Ativo		1/1/1	21.224,59
	271 - SECULT	3*****19	1/4/2014	ASSESSOR TÉCNIC	40	Civil Ativo		1/1/1	14.262,20
416*****72									
	081 - SEESP	3*****11	2/1/2014	ARTICULADOR	40	Civil Ativo		1/1/1	30.127,52
	221 - SEDUC	1*****1X	2/8/2004	PROFESSOR	40	Civil Ativo		1/1/1	68.801,36

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Folha de Pagamento -SFP

Emitido em: 19/1/2015

20. Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a **SESPORTE** encaminhe manifestação acerca dessas constatações, indicando o amparo legal as situações apresentadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir (constante do arquivo %Manifestação do Auditado 1-):

%O tema versa sobre acumulação de cargos referente aos servidores relacionados a página 6 do citado relatório, cabendo esclarecer que, em vista a legalidade do Decreto nº 28.619, de 07 de

fevereiro de 2007, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual, não há o que se falar em acúmulo de cargos+

Análise da CGE

O auditado aduziu não haver acumulação de cargos tendo em vista que os casos apresentados tratam de cessão de servidores. A auditoria aceita a manifestação do auditado, entretanto, para que a Administração Pública possa utilizar as informações disponibilizadas pelos sistemas informatizados de forma precisa e livre de erros, é importante que, para esses casos, o Sistema SIGE-RH estivesse devidamente alimentado com as informações relativas ao afastamento dos servidores para as referidas cessões. Dessa forma, esta auditoria faz a seguinte recomendação à SESPORTE:

Recomendação nº 420001.01.01.01.015.0115.004 . Providenciar, nos casos de cessão de servidores, o devido registro do código de afastamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGE-RH), quando cedente, ou solicitar o seu registro, quando cessionário.

3. VISÃO POR PROGRAMA

21. A análise referente aos procedimentos de auditoria relativos à Visão por Programa considerou o critério impacto material em volume de recursos. Em razão desse critério foram selecionados para análise os seguintes programas da **SESPORTE (com exceção da análise levada a efeito no item 3.2.1, que considerará todos os programas da unidade)**:

- a. **71** É Programa Esporte É educação É participação e lazer;
- b. **93** É Programa Infraestrutura esportiva e de lazer.

3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite e Tomada de Preços

22. As licitações nas modalidades convite e tomada de preços possuem limitações em razão de valor estimado de contratação, tendo sido regulamentados, no âmbito do Estado do Ceará para o exercício **2014**, por meio do Decreto nº 29.337/2008.

23. Da análise das aquisições de bens e serviços, nas modalidades de convite e tomadas de preços, efetuadas pela **SESPORTE**, no exercício de **2014**, para os programas selecionados, não foram detectadas desconformidades.

3.2. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

24. As contratações diretas constituem exceções à realização do processo licitatório, podendo ser efetivadas por meio de dispensa (Art. 24) ou inexigibilidade (Art. 25), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

25. A definição de limites à realização de dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, bem como de outros serviços e compras em razão do valor, para o exercício 2014, está regulamentada no Decreto Estadual nº 29.337/2008.

3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93

26. Foi analisado se as contratações de obras e serviços de engenharia e aquisições de outros serviços e compras realizadas pela **SESPORTE**, no exercício de **2014**, efetivadas por meio de

dispensa de licitação em razão do valor, observaram os limites fixados no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c os incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

27. Identificou-se a utilização indevida do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 na classificação das NE nº 01590, 01070, 01068, 01599 e 01069, em favor da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARA - ETICE, referente ao Contrato SIC nº. 887437, que está fundamentado no inciso XVI do mesmo artigo, conforme o instrumento contratual.

28. **Assim, a gestão da SESPORTE deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.**

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir (constante do arquivo %Manifestação do Auditado 1+):

Inicialmente, informamos que lei nº 15.018 de 04 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Estadual de Banda Larga - PEBL, elenca uma série de objetivos cuja consecução caberá a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, empresa pública vinculada à Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG. Tal empresa permite o uso do Cinturão Digital do Ceará para acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo possibilitando a utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais. Portanto, não cabe a abertura de um processo licitatório.

Analisando o relatório preliminar de auditoria de Contas de Gestão, o questionamento do item 3.2.1 trata da fundamentação utilizada no ato de classificação das notas de empenho, atinentes ao Contrato firmado junto a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE, SIC nº 887437. Ao verificar junto a Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, a seleção da fundamentação que consta no SACC no ato do cadastro, é apresentado apenas como " impressão de diários e edições técnicas oficiais", quando o artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, não se encerra, mas continua prevendo acerca da prestação de serviços de informática, senão vejamos:

Art. 24(...)

"XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico".

Como no próprio Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC, gerido pela Controladoria Geral do Estado, o inciso, com a devida vênia, não é apresentado de forma correta, julgou-se mais adequado selecionar a segunda opção que diz: "outros serviços e compras abaixo do limite".

Cabe salientar que, a formalização do Contrato em tela, cujo extrato foi devidamente publicado no D.O.E. nº 210, de 10 de novembro de 2014 (anexo), atendeu ao princípio da publicidade, assegurando assim a lisura da referida contratação.

Análise da CGE

Na classificação das notas de empenho 01590, 01070, 01068, 01599 e 01069, a SESPORTE utilizou indevidamente o dispositivo legal inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme se depreende da manifestação da auditada.

Em sua manifestação, a SESPORTE informou que utilizou como dispositivo legal o inciso II, no momento dos empenhos devido ao fato de o Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios . SACC não conter a transcrição integral do texto do dispositivo legal referente ao inciso XVI.

Ressalta-se que por ocasião da emissão da nota de empenho, que se dá no Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR), e não no SACC, deve-se utilizar a mesma fundamentação legal da contratação, que, nesse caso, deu-se no Inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, deve-se observar que o disposto no Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/93 aplica-se a despesas cujo valor não seja superior a R\$8.000,00 (oito mil reais), o que não ocorre no caso em comento.

Recomendação nº 420001.01.01.01.015.0115.005 . Adotar sistemática para utilizar os dispositivos legais adequados, de acordo com os requisitos da Lei nº 8.666/93, quando da emissão das notas de empenho, para que a contabilidade possa refletir, com fidedignidade, as informações geradas pelo órgão.

3.2.2. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIII da Lei nº 8.666/93)

29. Foram analisadas as aquisições da **SESPORTE** no exercício de **2014**, efetivadas por meio de dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, incisos III ao XXXIII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.

30. **Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a SESPORTE encaminhe evidências documentais do atendimento aos requisitos legais para as seguintes aquisições:**

Quadro 2. Dispensas de licitação (Art. 24, III a XXXIII)

Dispositivo Legal Dispensa	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor (R\$ mil)	Requisitos a serem comprovados
Art 24, inciso IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo...	945090	A contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Mão-de-Obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades de vigilância armada nas Vilas Olímpicas.	THOMPSON SEGURANCA LTDA	400,11	Justificativa do preço; Caracterização da situação emergencial;

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios . SACC

Manifestação do Auditado

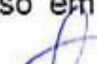
O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir (constante do arquivo %Manifestação do Auditado 1+):

No que tange ao Contrato da empresa Thompson Segurança, razoável que o Contrato emergencial por Dispensa de Licitação fosse o procedimento adequado para o fim a que se destina. Assim com o fim de se evitar danos causados pela insegurança nas Vilas Olímpicas, tanto aos beneficiários, quanto ao patrimônio público, bem como levando-se em consideração o tempo que leva a conclusão do processo licitatório para nova contratação de mão - de - obra terceirizada de Vigilância Armada, foi necessário a elaboração de tal procedimento.

Coube a Secretaria do Esporte, adotar a Contratação Emergencial, tendo em vista que o Contrato nº 030/2008 venceu em 01 de outubro de 2014, e a licitação para a nova contratação, não seria concluída em tempo hábil, a ponto de não ocasionar insegurança já instalada no cotidiano das vidas dos usuários daquele equipamento esportivo.

Cabe salientar que o processo teve por base, análise da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, bem como autorização do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF. Ao contrário do que questiona o douto órgão, o procedimento emergencial tem como fundamento legal, apenas o artigo 24, inciso IV, conforme documentação ora apresentada, que diz:

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Para maiores esclarecimentos, encaminhamos em anexo documentação comprobatória e informamos que a documentação física referente ao processo em referência, encontra-se acostado aos autos do processo nº 6363000/2014. 

Análise da CGE

A auditada apresentou documentação na qual é explicitado que desde 31/03/2014 tramitava processo licitatório na Procuradoria Geral do Estado para a contratação de vigilância armada nas Vilas Olímpicas do Estado, tendo em vista a impossibilidade de prorrogação do contrato em vigor à época (conforme arquivo %Manifestação do Auditado 3+). Diante da necessidade da preservação da segurança das Vilas Olímpicas, do tempo que o processo licitatório se encontrava em tramitação na Central de Licitações e da impossibilidade de prorrogação do contrato vigente, a SESPORTE considerou razoável o contrato emergencial por dispensa de licitação.

Quanto à justificativa do preço, a auditada informou que realizou pesquisa de mercado e acolheu a proposta de menor valor (conforme se verifica no arquivo %Manifestação do Auditado 3+). Na manifestação também fora incluída a planilha orçamentária do serviço contratado.

A Auditoria aceita a comprovação dos requisitos solicitados.

3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93)

31. Foram analisadas as aquisições da **SESPORTE** no exercício de **2014**, efetivadas por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, incisos I ao III, da Lei Federal nº 8.666/93,

nos programas selecionados.

32. Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a SETUR encaminhe evidências documentais do atendimento aos requisitos legais para as seguintes aquisições:

Quadro 3. Inexigibilidade de licitação (Art. 25, I a III)

Dispositivo Legal Inexigibilidade	Nº SIC	Objeto	Credor	Valor (R\$ mil)	Requisitos a serem comprovados
Fornecedor exclusivo (Inc. I Art. 25/L8.666)	929837	Fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto às Vilas Olímpicas do Genibaú, Canindezinho, Messejana e Conjunto Ceará.	CAGECE CIA AGUA ESGOTO DO CEARA	48,40	Demonstração da exclusividade do fornecedor do produto

Fonte: e-Controlle.

33. Ressalte-se que a demonstração de exclusividade do fornecedor para o contrato do quadro acima deverá ser comprovada por meio de Atestado de Exclusividade emitida pelo órgão de registro do comércio do local ou entidades equivalentes.

34. Não obstante, esta auditoria entende que, por tratar-se de serviço e da impossibilidade de realizar licitação, o mais adequado seria o caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, Inviabilidade de competição e não fornecedor exclusivo.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir (constante do arquivo %Manifestação do Auditado 1+):

A declaração de exclusividade (anexo) no tocante a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário por meio da CAGECE, encontra-se acostado aos autos do processo nº 1574640/2014, às fls. 12.

Consta no arquivo %Manifestação do Auditado 5+cópia da declaração de exclusividade em questão.

Análise da CGE

O auditado apresentou a declaração de exclusividade do fornecedor, conforme requisitado pela auditoria. Entretanto, esta auditoria entende que, para o objeto do Contrato SIC nº 929837, o dispositivo legal adequado a ser aplicado para a inexigibilidade de licitação é o caput do art. 25 da lei 8.666/93, visto que o dispositivo legal utilizado (art. 25, inc. I) trata de aquisição de materiais ou equipamentos, não abrangendo a exclusividade do prestador de serviço.

Recomendação 420001.01.01.01.015.0115.006 - Atentar para a utilização adequada da fundamentação legal nas contratações por inexigibilidade de licitação com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93, atendendo aos requisitos exigidos nos incisos.

III É CONCLUSÃO

35. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto aos seguintes procedimentos de auditoria:

36. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SESPORTE**:

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência;

2.2. Acumulação de Cargos;

3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93).

37. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria do Esporte - SESPORTE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 11 de março de 2015.

Documento assinado digitalmente
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula . 3000191-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Matrícula . 1617421-1

Aprovado em 17/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
Matrícula . 161727.1-5

ANEXO I - CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM INADIMPLÊNCIA

Unidade Auditada: SESPORTE

Exercício: Vários Anos

Data de Atualização: 19/01/2015

R\$ mil

Nº SIC	Objeto	Motivo Inadimplência	Data Última Liberação	Conveniente	Valor Liberado (A)	Valor Inadimplência (B)	% Inadimplência (B/A)
931268	Construção do Centro Poliesportivo Luiz Eudiberto de Carvalho no Município de Jaguaruana-CE.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	12/11/2014 00:00:00	PREF MUNIC DE JAGUARUANA	436.213,25	436.213,25	100,00%
723628	Auxílio financeiro à Federação Cearense de Voleibol, no sentido de viabilizar a realização do Programa Anual do Vôlei de Praia 2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	03/08/2011 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE VOLLEYBOLL	100.000,00	100.000,00	100,00%
880200	Realização do Programa Anual do Vôlei de Praia 2012.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	21/12/2012 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE VOLLEYBOLL	100.000,00	100.000,00	100,00%
83713	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Desportos Aquáticos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	20/12/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE DESP. AQUATICOS	10.000,00	10.000,00	100,00%
85662	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação de Beach Soccer do Estado do Ceará, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	08/12/2005 00:00:00	FEDERACAO BEACH SOCCER ESTADO DO CEARA	130.000,00	130.000,00	100,00%
171174	Concessão de auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Poço da Draga a fim de realizar os II Jogos da Felicidade.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	28/10/2008 00:00:00	ASSOC DOS MORADOES DO POCO DA DRAGA	30.000,00	30.000,00	100,00%
875458	Realização do Campeonato Nordeste de Jiu-Jitsu.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	23/11/2012 00:00:00	FEDERACAO JIU JITSU DO ESTADO DO CEARA	6.000,00	6.000,00	100,00%
109768	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	30/11/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE DESP. AQUATICOS	34.066,00	34.066,00	100,00%
88059	CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	23/12/2005 00:00:00	CONFEDERACA O BRASILEIRA DE FUT. DE SALAO	120.000,00	120.000,00	100,00%
87860	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação de Beach Soccer do Estado do Ceará, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	22/12/2005 00:00:00	FEDERACAO BEACH SOCCER ESTADO DO CEARA	25.400,00	25.400,00	100,00%
835184	Concessão de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Acarape para Conclusão da Quadra Poliesportiva da Localidade de Barro Vermelho.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	06/07/2012 00:00:00	PREF MUNIC DE ACARAPE	21.000,00	21.000,00	100,00%
91232	Constitui objeto do presente termo a conjugação de esforços dos Convenientes para a operacionalização do Programa Vilas Olímpicas da Juventude do Ceará propiciando o desenvolvimento das atividades relacionadas com a administração, coordenação, manutenção e pagamento de pessoal da Vila Olímpica do Genibaú.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	22/05/2006 00:00:00	CONSELHO COMUNIT CULT ESP DO B GENIBAU	238.992,00	39.832,00	16,67%

754976	Constitui objeto deste convênio a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Karatê Esportivo - FCKE, no sentido de viabilizar a realização do Campeonato Brasileiro de Karatê Esportivo e Educacional, em sua 4ª edição.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	23/11/2011 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE KARATE ESPORTIVO	10.000,00	10.000,00	100,00%
100634	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio à Federação Cearense de Desportos Aquáticos com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	13/07/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE DESP. AQUATICOS	58.000,00	58.000,00	100,00%
86727	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação de Beach Soccer do Estado do Ceará, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	16/12/2005 00:00:00	FEDERACAO BEACH SOCCER ESTADO DO CEARA	15.000,00	15.000,00	100,00%
91235	Constitui objeto do presente termo a conjugação de esforços dos Convenentes para a operacionalização do Programa Vilas Olímpicas da Juventude do Ceará propiciando o desenvolvimento das atividades relacionadas com a administração, coordenação, manutenção e pagamento de pessoal da Vila Olímpica de Messejana	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	24/03/2006 00:00:00	CONSELHO COMUN CULTURAL ESP DE MESSEJANA	238.992,00	99.580,00	41,67%
880197	Realização do evento Free For Kite - Edição 2012.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	20/12/2012 00:00:00	ASSOCIACAO DE KITESURF DO CEARA	30.000,00	30.000,00	100,00%
83510	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Desportos Aquáticos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	10/11/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE DESP. AQUATICOS	10.732,00	10.732,00	100,00%
81581	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação de Beach Soccer do Estado do Ceará, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	16/09/2005 00:00:00	FEDERACAO BEACH SOCCER ESTADO DO CEARA	252.140,00	252.140,00	100,00%
116869	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação de Vela e Motor do Estado do Ceará, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	28/12/2006 00:00:00	FEDERACAO DE VELA E MOTOR DO ESTADO CE	11.500,00	11.500,00	100,00%
91239	Constitui objeto do presente termo a conjugação de esforços dos Convenentes para a operacionalização do Programa Vilas Olímpicas da Juventude do Ceará propiciando o desenvolvimento das atividades relacionadas com a administração, coordenação, manutenção e pagamento de pessoal Vila Olímpica do Conjunto Ceará	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	24/03/2006 00:00:00	CONS COMUN CULTURAL ESP DO CONJ CEARA	238.992,00	39.832,00	16,67%
83475	CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A FEDERAÇÃO CEARENSE DE XADREZ	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	08/11/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE XADREZ	14.000,00	14.000,00	100,00%
86413	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Desportos Aquáticos com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	16/12/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE DESP. AQUATICOS	23.080,00	23.080,00	100,00%
91236	Constitui objeto do presente termo a conjugação de esforços dos Convenentes para a operacionalização do Programa Vilas Olímpicas da Juventude do Ceará propiciando o desenvolvimento das atividades relacionadas com a administração, coordenação, manutenção e pagamento de pessoal da Vila Olímpica do Castelão	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	24/03/2006 00:00:00	CONSELHO COMUNIT CULT ESP B CASTELAO	259.992,00	43.332,00	16,67%

707103	Concessão de auxílio financeiro à Associação de Veteranos e Amigos do Basquetebol do Ceará, no sentido de viabilizar a realização do Campeonato Adulto de Basquetebol.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	22/06/2011 00:00:00	ASSOC DE VETER E AMIGOS DO BASQ DO CEARA	10.000,00	10.000,00	100,00%
92882	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Desportos Aquáticos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	24/04/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE DESP. AQUATICOS	6.000,00	6.000,00	100,00%
82109	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação de Beach Soccer do Estado do Ceará, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	17/10/2005 00:00:00	FEDERACAO BEACH SOCCER ESTADO DO CEARA	410.935,23	410.935,23	100,00%
92278	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Desportos Aquáticos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	24/04/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE DESP. AQUATICOS	28.000,00	28.000,00	100,00%
83542	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a Federação Equestre do Ceará, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	28/11/2005 00:00:00	FEDERACAO EQUESTRE DO CEARA	15.000,00	15.000,00	100,00%
85462	CONCESSÃO DE AUXÍLIO A FEDERAÇÃO CEARENSE DE ESPORTES COLEGIAIS COM VISTA A SEU DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO NA ÁREA AMADORISTA.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	06/12/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE ESPORTE COLEGIAIS	100.000,00	100.000,00	100,00%
82453	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Liga Desportiva Sapiranga - Coité, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	17/10/2005 00:00:00	LIGA DESPORTIVA ALVORADA SAPIRANGA COITE	5.700,00	1.500,00	26,32%
100380	CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTE DE PRAIA DE FORTALEZA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	09/08/2006 00:00:00	ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTES DE PRAIA	4.000,00	4.000,00	100,00%
108108	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Surf, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	17/10/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE SURF	5.750,00	5.750,00	100,00%
117012	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à FEDERAÇÃO CEARENSE DE SURF, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	27/12/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE SURF	52.000,00	52.000,00	100,00%
930537	Construção de piscina semiolímpica no município de Jaguaruana.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	12/11/2014 00:00:00	PREF MUNIC DE JAGUARUANA	147.000,00	147.000,00	100,00%
94823	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio à Federação de Sandboard do Ceará, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	22/05/2006 00:00:00	FEDERACAO DE SANDBOARD DO CEARA	20.000,00	20.000,00	100,00%
84317	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a Associação Profissional dos Cegos, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/12/2005 00:00:00	ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS CEGOS	2.100,00	2.100,00	100,00%

82523	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Liga Desportiva do Conjunto Esperança com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/12/2005 00:00:00	LIGA DESPORTIVA DO CONJUNTO ESPERANCA	10.400,00	6.700,00	64,42%
82783	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Handebol, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/11/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE HANDEBOL	42.301,76	42.301,76	100,00%
94753	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Surf, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	15/05/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE SURF	20.000,00	20.000,00	100,00%
83656	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio à Federação de Sandboard do Ceará, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	28/11/2005 00:00:00	FEDERACAO DE SANDBOARD DO CEARA	10.950,00	10.950,00	100,00%
84770	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Liga Desportiva do Pici com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	25/11/2005 00:00:00	LIGA DESPORTIVA DO PICI	17.100,00	17.100,00	100,00%
82521	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Liga Desportiva do Conjunto Ceará com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	03/11/2005 00:00:00	LIGA DESPORTIVA DO CONJUNTO CEARA	5.700,00	5.700,00	100,00%
78984	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio à Federação Cearense de Esportes Colegiais, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	29/07/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE ESPORTE COLEGIAIS	162.480,00	162.480,00	100,00%
82772	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Associação da Liga do Grande Mondubim com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	21/10/2005 00:00:00	ASSOCIACAO DA LIGA DO GRANDE MUNDUBIM	11.400,00	11.400,00	100,00%
82508	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Liga Esportiva do Rodolfo Teófilo com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	13/12/2005 00:00:00	LIGA ESPORTIVA RODOLFO TEOFILLO LERT	5.700,00	5.700,00	100,00%
83459	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A FEDERAÇÃO CEARENSE DE HANDEBOL, COM VISTA A SEU MAIOR DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO NA ÁREA AMADORISTA.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	17/11/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE HANDEBOL	14.928,00	14.928,00	100,00%
83657	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Surf, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	21/11/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE SURF	20.000,00	20.000,00	100,00%
82486	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Super Liga Messejana de Desporto, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/11/2005 00:00:00	SUPER LIGA MESSEJANA DE DESPORTOS	4.200,00	4.200,00	100,00%

77920	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio à Federação Cearense de Esportes Colegiais, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	20/07/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE ESPORTE COLEGIAIS	26.124,00	8.708,00	33,33%
82512	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Associação da Liga Esportiva do Grande Pirambú com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/12/2005 00:00:00	LIGA ESPORTIVA DO GRANDE PIRAMBU	5.700,00	5.700,00	100,00%
92021	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio à Federação de Sandboard do Ceará, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	08/06/2006 00:00:00	FEDERACAO DE SANDBOARD DO CEARA	16.660,00	16.660,00	100,00%
82773	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Liga Esportiva Integrada da Praia do Futuro e Luxou com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	05/12/2005 00:00:00	LIGA ESPORTIVA INTEGRADA DA PRAIA DO FUT	4.700,00	4.700,00	100,00%
82517	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Liga Esportiva das Escolinhas de Futebol de Fortaleza e Área Metropolitana com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	03/11/2005 00:00:00	LIGA ESPORTIVA DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL	5.700,00	5.700,00	100,00%
103073	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Surf, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	21/08/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE SURF	30.000,00	30.000,00	100,00%
84457	AUXILIO A FEDERAÇÃO CEARENSE DE ESPORTES COLEGIAIS, COM VISTA A SEU MAIOR DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO NA ÁREA AMADORISTA.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/12/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE ESPORTE COLEGIAIS	21.770,00	21.770,00	100,00%
116557	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Vôo Livre, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	27/12/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE VOO LIVRE	20.000,00	20.000,00	100,00%
82770	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Liga de Futebol e Futsal da Barra do Ceará com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	13/12/2005 00:00:00	LIGA DE FUTEBOL E FUTSAL DA BARRA DO CEA	22.800,00	15.400,00	67,54%
82516	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Associação da Liga da Serrinha com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	21/10/2005 00:00:00	ASSOCIACAO DA LIGA DA SERRINHA	11.400,00	7.700,00	67,54%
86824	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à OEC - Ordem dos Estudantes do Ceará, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	20/12/2005 00:00:00	ORDEM DOS ESTUDANTES DO CEARA OEC	15.000,00	15.000,00	100,00%
82782	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Handebol, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	06/12/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE HANDEBOL	33.800,00	33.800,00	100,00%

108125	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Surf, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	17/10/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE SURF	45.000,00	45.000,00	100,00%
104957	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Surf, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	13/09/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE SURF	6.000,00	6.000,00	100,00%
82491	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Liga Unidos Pelo Esporte da Serrinha, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	03/11/2005 00:00:00	LIGA UNIDOS PELO ESPORTE DA SERRINHA	4.700,00	4.700,00	100,00%
100554	CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MACIÇO DO BATURITÉ	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	26/07/2006 00:00:00	AGENCIA DE DESEN REG DO MACICO BATURITE	24.566,00	24.566,00	100,00%
124938	REALIZAR O IV JOGOS INDÍGENAS DO CEARÁ COMO FORMA DE INCENTIVAR A PRESERVAÇÃO DA CULTURA E IDENTIDADE DO ÍNDIO CEARENCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	19/10/2007 00:00:00	COORDENACAO DOS POVOS INDIGENAS NO CEARA	40.000,00	40.000,00	100,00%
877615	Realização do evento X-Ceará - Campeonato Mundial de Voo Livre.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	14/12/2012 00:00:00	FEDERACAO DE PARAPENTE E ASA DELTA DO ES	240.000,00	240.000,00	100,00%
81570	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio à Federação Cearense de Esportes Colegiais, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	23/09/2005 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE ESPORTE COLEGIAIS	51.270,00	51.270,00	100,00%
84006	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro ao Colégio Estadual Liceu do Ceará, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	28/11/2005 00:00:00	COLEGIO ESTADUAL LICEU DO CEARA	8.000,00	8.000,00	100,00%
873616	Realização do Campeonato Estadual de Futebol de Salão 2012 - Adulto Masculino.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	08/11/2012 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE FUTSAL	50.000,00	50.000,00	100,00%
173445	Concessão de auxílio financeiro à Associação Cearense de Esportes Radicais a fim de viabilizar a execução do Circuito das Águas 2008.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	17/11/2008 00:00:00	ASSOC CEARENSE DE ESPORTES RADICAIS	100.000,00	100.000,00	100,00%
82506	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Associação da Liga da Vila Betânia com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/11/2005 00:00:00	ASSOCIACAO DA LIGA DA VILA BETANIA	4.700,00	4.700,00	100,00%
876787	Realização do evento Ceará Aventura 2012.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	14/12/2012 00:00:00	FEDERACAO DE PARAPENTE E ASA DELTA DO ES	100.000,00	100.000,00	100,00%
82514	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeira à Associação da Federação de Futebol Amador das Ligas e das Associações Esportivas do Estado do Ceará com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	21/12/2005 00:00:00	FED DE FUTEBOL AMADOR E DAS LIGAS E ASSO	4.700,00	4.700,00	100,00%
90978	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Agência de Desenvolvimento Jovem, com vista a seu maior desenvolvimento nos programas de juventude, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	08/06/2006 00:00:00	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO JOVEM	60.000,00	60.000,00	100,00%
386078	Auxílio financeiro à Federação Cearense de Futevôlei, no sentido de viabilizar a realização da Copa Brasil de Futevôlei Ceará 2014	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	03/09/2009 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE FUTVOLEI	10.000,00	10.000,00	100,00%

310116	Concessão de auxílio financeiro à Associação de Judô Zairo, no sentido de viabilizar a realização da IX Copa de Judô Zairo (2ª Etapa), ensejando a prática do esporte e lazer e proporcionando o desenvolvimento cada vez maior desta modalidade.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	01/07/2009 00:00:00	ASSOCIACAO JUDO ZAIRO	5.000,00	5.000,00	100,00%
107991	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Futebol Amador com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	05/10/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE FUTEBOL AMADOR	176.880,00	176.880,00	100,00%
876950	Realização do Ceará Open - Fly Quixadá 2012.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	14/12/2012 00:00:00	FEDERACAO DE PARAPENTE E ASA DELTA DO ES	15.000,00	15.000,00	100,00%
757535	Concessão e auxílio financeiro à Federação de Parapente e Asa Delta do Estado do Ceará, no sentido de viabilizar a realização do Ceará Open Fly 2011.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	09/11/2011 00:00:00	FEDERACAO DE PARAPENTE E ASA DELTA DO ES	20.000,00	20.000,00	100,00%
105347	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio à Federação Cearense de Futebol Amador com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	13/09/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE FUTEBOL AMADOR	266.893,83	266.893,83	100,00%
93907	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à ASSOSSIAÇÃO CEARENSE DOS CAVALEIROS DE ENDURO EQUÍSTRE, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	17/05/2006 00:00:00	ASSOC CEARENSE DE CAVALEIRO DE ENDURO	10.000,00	10.000,00	100,00%
163976	Concessão de auxílio financeiro à Confederação Brasileira de Voleibol, no sentido de viabilizar o projeto da fase final da Liga Nacional Masculina e Feminina de 2008	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	22/08/2008 00:00:00	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL	100.000,00	100.000,00	100,00%
272396	Concessão de auxílio financeiro à Federação Cearense de Pugilismo, no sentido de viabilizar a realização do evento de artes marciais denominado Jungle Fight.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	08/05/2009 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE PUGILISMO	200.000,00	200.000,00	100,00%
94473	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio à FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL AMADOR, com vista a seu maior desenvolvimento esportivo na área amadorística, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	08/06/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE FUTEBOL AMADOR	243.533,16	243.533,16	100,00%
99433	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à ASSOSSIAÇÃO CEARENSE DOS CAVALEIROS DE ENDURO EQUÍSTRE, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	17/07/2006 00:00:00	ASSOC CEARENSE DE CAVALEIRO DE ENDURO	16.500,00	16.500,00	100,00%
94438	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio à FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL AMADOR, com vista a seu maior desenvolvimento esportivo na área amadorística, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	08/06/2006 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE FUTEBOL AMADOR	354.479,99	354.479,99	100,00%
734559	Auxílio financeiro à Associação de Motocross e Rally dos Inhamuns - UMORI, no sentido de viabilizar a realização do Campeonato Brasileiro de Motocross Júnior.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	21/09/2011 00:00:00	ASSOCIACAO DE MOTOCROSS E RALLY DOS INHA	6.600,00	6.600,00	100,00%
879402	Realização da 6ª Volta Ciclística do Litoral.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	21/12/2012 00:00:00	FEDERACAO DE CICLISMO DO ESTADO DE CEARA	25.000,00	25.000,00	100,00%
358757	Auxílio financeiro à Associação Cultural Ginga do Corpo, no sentido de viabilizar a realização do IV Festival de Jericoacoara de Capoeira 2009.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	03/09/2009 00:00:00	ASSOCIACAO CULTURAL GINGA DO CORPO	3.910,00	3.910,00	100,00%
311816	Concessão de auxílio financeiro à Associação Cearense dos Árbitros de Futsal, no sentido de viabilizar a realização do Campeonato Cearense de Futsal 2009.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/07/2009 00:00:00	ASSOC CEARENSE DOS ARBITROS DE FUTSAL	25.000,00	25.000,00	100,00%

755058	Concessão e auxílio financeiro à Federação Cearense de Karatê Interestilos, no sentido de viabilizar a realização do 16º Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	09/11/2011 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE KARATE INTERESTILO	20.000,00	20.000,00	100,00%
163584	Concessão de auxílio financeiro à Liga Cearense de Futebol Society, no sentido de realizar o Projeto Bom de Bola no município de Sobral, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	21/10/2008 00:00:00	LIGA CEARENSE DE FUTEBOL SOCIETY LCFS	84.000,00	84.000,00	100,00%
274036	Concessão de auxílio financeiro à Associação de Taekwon-do Tradicional do Estado do Ceará, no sentido de viabilizar a realização do 7º Campeonato Brasileiro de Taekwon-do ITF.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	14/05/2009 00:00:00	ASSOCIACAO DE TAENWONDO DO ESTADO DO CE	15.000,00	15.000,00	100,00%
877730	Realização do evento Ceará na São Silvestre Edição 2012.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	14/12/2012 00:00:00	UNIAO DOS ATLETAS CORREDORES DE RUA	17.800,00	17.800,00	100,00%
830895	Realização do Projeto Bom de Bola, Craque na Escola.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	06/07/2012 00:00:00	LIGA CEARENSE DE FUTEBOL AMADOR	105.000,00	105.000,00	100,00%
853375	Realização do X Campeonato Brasileiro de Karatê-Dô Tradicional e o I Campeonato Brasileiro de Karatê-Dô Tradicional Para-atleta.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	19/09/2012 00:00:00	FEDERACAO DE KARATE TRADICIONAL DO CEARA	10.000,00	10.000,00	100,00%
796658	Auxílio financeiro à Associação Cearense de Desportos, no sentido de viabilizar a realização do Projeto Boxe Olímpico Cearense.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	25/05/2012 00:00:00	ASSOCIACAO CEARENSE DE DESPORTO	31.225,00	31.225,00	100,00%
879976	Apoio ao desenvolvimento profissional do basquetebol cearense.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	20/12/2012 00:00:00	ASSOCIACAO CEARENSE DE DESPORTO	700.000,00	700.000,00	100,00%
796578	Auxílio financeiro a Associação Cearense de Desportos, no sentido de viabilizar a realização do Projeto Clínica de Futebol de Base.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	23/12/2011 00:00:00	ASSOCIACAO CEARENSE DE DESPORTO	60.000,00	60.000,00	100,00%
880318	Realização do IX Jogos Paraolímpicos do Ceará.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	27/12/2012 00:00:00	ASSOC CULT RECREATIVA E ESPORTIVA DO CE	30.000,00	30.000,00	100,00%
711757	Auxílio financeiro à Comunidade Tranquedo Neves, no sentido de viabilizar a realização do Projeto Esporte no Cocó.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	27/12/2011 00:00:00	COTAN PROJETO FAMILIA SAUDAVEL	200.000,00	200.000,00	100,00%
854756	Realização dos Jogos da Felicidade 2012.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	18/09/2012 00:00:00	ASSOC CULT RECREATIVA E ESPORTIVA DO CE	30.000,00	30.000,00	100,00%
733875	Auxílio financeiro à Associação Cultural Recreativa e Esportiva do Ceará - ACRECE Arte e Movimento, no sentido de viabilizar a realização dos Jogos da Felicidade.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	28/09/2011 00:00:00	ASSOC CULT RECREATIVA E ESPORTIVA DO CE	30.000,00	30.000,00	100,00%
726819	Auxílio financeiro à Associação Desportiva Recreativa e Cultural Tiradentes, no sentido de viabilizar a realização do Torneio de Futebol Society Passeio Ciclístico e Prova de Atletismo.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	17/08/2011 00:00:00	ASSOC DESPORTIVA RECREATIVA E CUL TIRADE	5.000,00	5.000,00	100,00%
86723	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Associação Cearense de Vão Livre, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	20/12/2005 00:00:00	ASSOCIACAO CEARENSE DE VOO LIVRE	7.500,00	7.500,00	100,00%
880315	Realização do projeto Esporte no Cocó.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	27/12/2012 00:00:00	ASSOC CULT RECREATIVA E ESPORTIVA DO CE	200.000,00	200.000,00	100,00%
86729	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Associação Cearense de Vão Livre, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	16/12/2005 00:00:00	ASSOCIACAO CEARENSE DE VOO LIVRE	30.000,00	30.000,00	100,00%
880144	Realização do evento Regata Cearense de Jangadas.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	20/12/2012 00:00:00	ASSOC CULT RECREATIVA E ESPORTIVA DO CE	50.000,00	50.000,00	100,00%

86724	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Associação Cearense de Vão Livre, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	16/12/2005 00:00:00	ASSOCIACAO CEARENSE DE VOO LIVRE	7.500,00	7.500,00	100,00%
744336	Constitui objeto deste Convênio, a concessão de contribuição corrente à Federação Cearense de Futyebol Society, com a finalidade de realizar os Jogos de Integração do Servidores Públicos, em sua 9ª edição, oferecendo atividades esportivas e de lazer a comunidade em geral e particularmente aos servidores estaduais.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	19/10/2011 00:00:00	FEDERACAO CEARENSE DE FUTEBOL SOCIETY	25.000,00	25.000,00	100,00%
83339	O presente instrumento tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro à Associação Cearense de Vão Livre, com vista a seu maior desenvolvimento e aperfeiçoamento esportivo na área amadorista, observado o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	21/11/2005 00:00:00	ASSOCIACAO CEARENSE DE VOO LIVRE	33.000,00	33.000,00	100,00%
784195	Auxílio financeiro a Liga de Futsal de Fortaleza, no sentido de viabilizar a realização do Campeonato Estadual de Futsal 2011.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	20/12/2011 00:00:00	LIGA FUTSAL DE FORTALEZA	50.000,00	50.000,00	100,00%
871856	Realização do Projeto Escola Aberta no Fim de Semana (Esporte na Escola).	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	06/11/2012 00:00:00	FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTO ESCOLAR - FECEDE	300.000,00	300.000,00	100,00%
873995	Realização dos jogos Olímpicos Varjotenses 2012.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	23/11/2012 00:00:00	LIGA ESPORTIVA DE SANTA QUITERIA - LESQ	10.000,00	10.000,00	100,00%
871821	Realização do Projeto Jogos de Integração do Servidor Público Estadual	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	31/10/2012 00:00:00	FEDERAÇÃO CEARENSE DE DESPORTO ESCOLAR - FECEDE	25.000,00	25.000,00	100,00%
791500	Auxílio financeiro a Federação de Tênis de Mesa do Ceará, no sentido de viabilizar a realização do Campeonato Estadual de Tênis de Mesa 2011.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	22/12/2011 00:00:00	FEDERACAO DE TENIS DE MESA DO CEARA	10.000,00	10.000,00	100,00%
879401	Realização do projeto Festival Cearense Social de Esporte e Lazer.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	21/12/2012 00:00:00	INSTITUTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO E SOCILA	164.400,00	164.400,00	100,00%

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC
Emitido em: 19/1/2015